



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

## COMUNICADO – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições** do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT)**, nos termos dos subitens 3.5.6 e 3.5.6.1 do Edital nº 1, de 5 de dezembro de 2025, conforme a seguir disposto:

- As inscrições poderão ser realizadas **até as 16h00min do dia 3 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

- Após as **16h00min do dia 3 de fevereiro de 2026** não será mais possível acessar o Formulário de Solicitação de Inscrição.

- O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser impresso **até as 20h00min do dia 4 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, sendo o pagamento efetuado até esse mesmo dia, impreterivelmente.

- Por consequência da prorrogação das inscrições, ficam igualmente prorrogados, também para o dia 4 de fevereiro de 2026, os prazos previstos nos subitens 3.10.1, 3.10.7, 3.10.7.1, 4.1.1.2, 4.1.2.1 e 8.3 do Edital nº. 1/2025.

Em 28 de janeiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## EDITAL N° 002/2026

**OBJETO:** Seleção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuar na função de Professor Orientador de Tecnologias Educacionais (POTE), sob Regime Especial de Trabalho (RET), para o biênio 2026/2027.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA (SEDUCT)**, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna de docentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público visa selecionar professores efetivos da rede pública municipal para exercerem a função de **Professor Orientador de Tecnologias Educacionais (POTE)**.

1.1.1. A função consiste na integração pedagógica de tecnologias digitais, robótica educacional e ensino de computação ao currículo da Educação Básica, visando o desenvolvimento do letramento digital e do pensamento computacional.

1.2. O POTE atuará como agente formador e apoiador pedagógico em turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em conformidade com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

1.3. Nas Unidades Escolares com anos finais do Ensino Fundamental, o POTE ministrará o Projeto de Computação, com carga horária de 1 (uma) hora-aula semanal por turma, conforme a Resolução SEDUCT nº 01/2023.

1.4. Serão disponibilizadas **90 (novecentas) vagas**, destinadas exclusivamente a profissionais em Regime Especial de Trabalho (RET), distribuídas da seguinte forma:

- **56 (cinqüenta e seis) vagas:** Unidades com mais de 200 alunos;
- **15 (quinze) vagas:** Unidades com menos de 200 alunos (atuação itinerante).

1.5. Professores selecionados via Edital nº 07/2024 permanecem em exercício, não sendo necessária nova participação. Apenas novos professores interessados no Regime Especial de Trabalho (RET) devem participar do presente Edital.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A integração tecnológica na educação atende às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à necessidade de formação de cidadãos aptos à cultura digital.

2.2. O certame fundamenta-se no seguinte ordenamento jurídico:

- **Lei n.º 14.533/2023**, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
- **Lei n.º 14.180/2021**, que institui a Política de Inovação Educação Conectada;
- **Base Nacional Comum Curricular — BNCC** (Resolução CNE/CP n.º 2/2017), incluindo as **Normas sobre Computação na Educação Básica (BNCC Computação)**, conforme a Resolução CNE/CEB n.º 2/2022;

● **Resolução CNE/CEB n.º 2/2025**, que estabelece diretrizes para a integração da educação digital e midiática nas redes escolares;

● **Lei n.º 15.100/2025 e Decreto n.º 12.385/2025**, que regulamentam o uso pedagógico de dispositivos eletrônicos nas escolas;

● **Decreto Municipal n.º 065/2021**, que aprova o Programa de Aprendizagem Eficiente – PAE, o qual preconiza a utilização das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem, o letramento digital dos educandos e a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal.

● A **Estratégia Brasileira de Educação Midiática (2023)**, que dispõe de um conjunto de ações e diretrizes que orientam a promoção da educação midiática como uma competência essencial no contexto digital atual.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar os servidores detentores dos cargos de **Professor I (20h)** e **Professor II (25h)**, pertencentes ao quadro efetivo do Município.

3.2. É vedada a participação de:

- Servidores em regime de readaptação funcional;
- Servidores em processo de aposentadoria;
- Profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (temporários).

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO POTE

4.1. Constituem atribuições precípua do cargo:

I — Realizar a gestão, organização, preservação e controle dos recursos tecnológicos da unidade escolar;

II — Articular, planejar e ministrar, juntamente com os professores dos componentes curriculares da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, o uso pedagógico das tecnologias digitais aos objetivos curriculares e às aprendizagens essenciais descritas na Base Nacional Comum Curricular — BNCC;

III — Atuar como docente do componente da parte diversificada do currículo Projeto de Computação, sendo responsável pelo planejamento, desenvolvimento e execução das propostas pedagógicas correspondentes, nas Unidades Escolares que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental;

IV — Apoiar o desenvolvimento do letramento digital de estudantes e professores, promovendo práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e projetos interdisciplinares;

V — Fomentar o uso crítico, criativo, ético e seguro das tecnologias digitais e educacionais, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) e demais normativas correlatas;

VI — Orientar atividades que estimulem o pensamento computacional, a resolução de problemas, a autonomia e o protagonismo estudantil;

VII — Contribuir para as metas de alfabetização na idade certa conforme lei CNCA;

VIII — Atuar como multiplicador das ações formativas propostas pela SEDUCT relacionadas à Educação Digital e Midiática;

IX — Participar dos cursos de formação continuada e reuniões, na modalidade online e/ou presencial, sempre propostos pela Diretoria de Programas e Projetos (DPP), Gerência de Tecnologias Educacionais (GTE), Escola de Formação de Educadores Municipais (EFEM) e também através da AVAMEC.

X — Solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento e suporte (técnico e/ou pedagógico) da Gerência de Tecnologias Educacionais/GTE;

XI — Estimular a participação dos professores e servidores da unidade escolar em cursos, reuniões, oficinas e outros eventos relacionados às tecnologias educacionais;

XII — Articular junto à equipe gestora a organização de seminários, oficinas ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências, possibilidades de usos do ambiente e o desenvolvimento dos Saberes Digitais Docentes;

XIII — Participar do planejamento e implementação do PPP (Projeto Político Pedagógico) da unidade escolar, promovendo o uso pedagógico das tecnologias em consonância com as diretrizes da Educação Digital e Midiática;

XIV — Integrar ativamente a comunidade de Tecnologias Educacionais nas redes sociais disponibilizadas pela GTE;

XV — Compartilhar com a Diretoria de Programas e Projetos e a Gerência de Tecnologias Educacionais as experiências realizadas, em espaços/ferramentas criados para tal (registros, relatos, sequências didáticas, seminários, etc.);

XVI — Contribuir com a manutenção e assistência nos reparos dos equipamentos e sistemas, desde que orientado pela DPP, informando sobre os procedimentos adotados;

XVII — Acompanhar e divulgar junto aos profissionais da unidade escolar e estudantes o acesso a materiais digitais disponibilizadas pela Sedut;

XVIII — Registrar em Diário Digital e Plano Individual de Trabalho (PIT) as ações realizadas juntamente com os professores dos componentes curriculares, dentro do período solicitado, objetivando o registro do trabalho realizado nos Espaços de Tecnologias Educacionais;

XIX — Organizar, excepcionalmente, o atendimento de estudantes em caso de falta de professores, desde que haja disponibilidade de agendamento, sem prejuízo a outras turmas; existe um planejamento pedagógico prévio, organizado pelo professor orientador de tecnologias educacionais e equipe pedagógica, para este atendimento;

XX — Organizar o agendamento de todas as atividades realizadas no espaço de tecnologias educacionais, assim como dos equipamentos que necessitem de agendamento em outros ambientes da unidade escolar;

XXI — Estar presente no espaço de tecnologias para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes em atividades de contraturno; outras atividades no espaço autorizadas ou promovidas pela instituição;

XXII — Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos e demais materiais existentes no espaço que serão utilizados nas aulas;

XXIII — Zelar pela limpeza, organização e conservação dos espaços de tecnologias educacionais, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, fazendo o levantamento dos equipamentos disponíveis e comunicando à assistência técnica da DPP, em caso de alguma irregularidade.

4.2 - O POTE é considerado regente consonte a Portaria Seduct nº 252/2025 publicada em 30 de dezembro de 2025.

4.3 - O professor selecionado neste chamamento cumprirá sua carga horária de trabalho, exclusivamente em Regime Especial de Trabalho (RET) no seu contraturno de trabalho, atendendo a necessidade da escola até 20h semanais.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site oficial da prefeitura (<https://www.campos.rj.gov.br>), no período estabelecido no Cronograma (item 8).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:

I. Cópia do último contracheque comprovando o vínculo efetivo;

II. Currículo atualizado, com ênfase em formações na área de Tecnologia Educacional;

III. Proposta de Plano de Trabalho simplificado para a integração tecnológica na unidade escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.3 - Deverá ainda, no ato da inscrição, escolher uma das opções de atuação abaixo:

I. Atuação nos Espaços de Tecnologias Educacionais na escola;

II. Atuação de forma itinerante (unidades escolares com 200 ou menos alunos).

5.4 - Cada professor poderá selecionar 03 (três) opções de unidade escolar para as quais tenha interesse e disponibilidade de tempo para atuar, bem como a disponibilidade de turnos (manhã, tarde e noite) de forma a cumprir a carga horária de até 20h semanais.

5.5. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

5.6 - Vagas disponíveis:

5.6.1 - Quadro de vagas para os Espaços de Tecnologias Educacionais:

REGIÃO 1 - CENTRAL	VAGAS
CEMSTIAC	1
Centro Educacional 29 de Maio	2
EM Clóvis Tavares	2
EM Donana	1
EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa	1
EM João Borges Barreto	1
EM José Carneiro Terra	1
EM José do Patrocínio	1
EM Mário Barroso	1
EM Senador José Carlos P Pinto	1
EM Wilmar Cava Barros	2
EM Jardim de Infância Alva Doralice R de Castro/ EM Helena Machado de Oliveira	1
REGIÃO 2 - GRANDE GUARUS	VAGAS
CIEP Brizolão 144 Prof.ª Carmen Sylvia Carneiro	2
CIEP Brizolão 416 Wilson Batista	2
EM Augusto Machado Viana	1
EM Custódio Siqueira	2
EM Dr Luiz Sobral	2
EM Frederico Paes Barbosa	1
EM Joanir Sanguedo	1
EM Lídia Leitão de Albernaz	1
EM Lions I	2
EM Marechal Artur da Costa e Silva	2
EM Marlene Henriques Alves	1
EM Prisco de Almeida	1
EM Santo Antônio	1
REGIÃO 3 - BAIXADA E LITORAL	VAGAS
CIEP Brizolão 269 Francisco Portela	1
EM Dr Getúlio Vargas	1

EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro	1
EM Inic. Agrícola J. F. M. Vasconcelos	2
<b>REGIÃO 4 - BAIXADA E LITORAL</b>	<b>VAGAS</b>
EM Farol de São Tomé	1
EM Olavo Alves Saldanha Filho	1
<b>REGIÃO 5 - BAIXADA E LITORAL</b>	<b>VAGAS</b>
EM Comp Leônicio Pereira Gomes	1
EM Maria Arlete Azevedo Araújo	1
EM Maria Queiroz de Oliveira	1
<b>REGIÃO 6 - EIXO NORTE</b>	<b>VAGAS</b>
E.M. Albertina Azeredo Venâncio	1
EM Bartholomeu Lysandro	1
EM Carlos Chagas	1
EM João Batista de Azeredo	1
EM Nossa Senhora da Conceição	1
EM Nova Canaã	1
EM Prof.º Eleonora Silva Pinto Viana	1
<b>REGIÃO 7 - SUL</b>	<b>VAGAS</b>
EM Maria Cordeiro Borges	1
<b>REGIÃO 8 - SUL</b>	<b>VAGAS</b>
EM Maria Antônia P Trindade	1
<b>REGIÃO 9 - EIXO NORTE</b>	<b>VAGAS</b>
EM Conselheiro Josino	2
EM Lulo Ferreira de Araújo / EM Eloy Ornelas	1

## 5.6.2 - Quadro das Unidades Escolares Itinerantes:

REGIÃO 1 - CENTRAL
EEM Alberto Lamego - Mundéus
EM Dr. Luiz Guaraná
EM Instituto Profissional São José
EM Manoel Simões de Rezende
REGIÃO 3 - BAIXADA E LITORAL
EM Alicírio Ribeiro da Silva
EM Antônio de Souza Rodrigues
EM José de Azevedo
REGIÃO 4 - BAIXADA E LITORAL
EM Apic
EM José de Anchieta
EM Coronel Antonio Batista
EM José Manoel da Silva
EM Miguel Henrique Gomes
EM Olímpio Honório de Almeida
EM Sérgio Viana Barroso
EM Thierry Homero R Gomes
REGIÃO 5 - BAIXADA E LITORAL
EM Amaro Antonio da Silva
EM Antônio Caetano Peixoto
EM Heitor Alves Barreto
EM José das Chagas Pinto
EM Pedro Barbosa
EM Tarcílio Siqueira Cordeiro
EM Francisco Ribeiro Siqueira
EM Jacques Richer
REGIÃO 6 - EIXO NORTE
EEM Francisco Ricardo L de A Santos - Mundéus
EM Guiomar Ramos Paes
EM Francisco Ricardo L de A Santos Km 15
EM Prof. Carlos Bruno
REGIÃO 7 - SUL
EM Antônio Joaquim Codeço
EM Ponta da Palha
EM Conceição do Ibmé
EM Fazenda Aleluia
EM Fazenda Chalita
EM Salvador Benzi
EM Santo Amaro
REGIÃO 8 - SUL
EM Alfredo Vieira Machado
EM Prof.º Maria Ângela M Pinto
EM Ambrósio Souza
EM Barreto
EM Manoel Corrêa Gonçalves
EM Raymundo Soares Filho



EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos
EM Antônia Lopes
EM Manoel Pereira Gonçalves
EM Leandro de Souza Gomes
<b>REGIÃO 9 - EIXO NORTE</b>
EM Califórnia
EM Genésio Viana
EM Sesmaria
EM Felício Sarlo
EM Luiz Monteiro Barbosa
EM Carlos Jardim da Cruz
EM João Carlos de Castro
EM Posse do Meio
EM Santa Rita de Cássia
EM Santa Bárbara
EM Isabel Maria Polônio Tavares

**6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Especial, designada por meio de ato administrativo próprio e devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. Compete à Comissão de Seleção e Acompanhamento:

I. Coordenar a estruturação e a execução de todas as etapas previstas neste Edital;  
II. Realizar o acompanhamento técnico e a avaliação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 7.1 a 7.6;

III. Deliberar sobre casos omissos, pedidos de inscrição e interposição de recursos;

IV. Promover a divulgação oficial dos resultados e de quaisquer comunicados pertinentes ao certame.

6.3. Os membros da Comissão atuarão com independência e imparcialidade, observando os princípios da legalidade, imparcialidade e publicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**7 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO****7.1. Dos Requisitos Obrigatórios**

Para a participação neste Edital de Chamamento, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Possuir diploma de curso de nível superior em Licenciatura, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II. Apresentar avaliação do desempenho emitida pela Direção da unidade escolar de lotação ou atuação, referente ao período até a data da inscrição, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

7.1.1. O documento referido no inciso II deverá ser obrigatoriamente anexado no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

**7.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PROJETO DE COMPUTAÇÃO**

Para a atuação no Projeto de Computação, além dos requisitos do item 7.1, o candidato deverá comprovar uma das seguintes habilitações:

I. Licenciatura em Computação ou equivalente (Informática, Ciências da Computação ou Robótica Educacional);

II. Licenciatura em qualquer área, acrescida de curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Computação ou áreas afins;

III. Bacharelado em Computação, acrescido de complementação pedagógica (R2) e formação continuada na área de Computação;

IV. Licenciatura em qualquer área, acrescida de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas em Educação e/ou Tecnologia, ministrada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela Escola de Formação de Educadores Municipais (EFEM) ou instituições correlatas.

**7.3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

O processo de seleção será composto por duas etapas, totalizando 20 (vinte) pontos:

I. **Entrevista Técnica:** de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos;

II. **Prova de Títulos e Experiência Profissional:** de caráter classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**.

7.3.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do certame.

7.3.2. O Cadastro de Reserva será composto por candidatos aprovados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

**7.4. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

No ato da Entrevista Técnica, o candidato deverá entregar o Quadro de Pontuação (**Anexo II**) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios originais e cópias. Os títulos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- **Doutorado** em Educação, Tecnologia ou áreas afins: 3,0 pontos;
- **Mestrado** em Educação, Tecnologia ou áreas afins: 2,0 pontos;
- **Pós-graduação Lato Sensu** (Especialização) em Educação, Tecnologia ou áreas afins: 1,0 ponto;
- **Formação Continuada** (mínimo 40h) em Educação e/ou Tecnologia: 2,0 pontos;
- **Experiência Profissional** (mínimo de 6 meses) em tecnologia ou projetos de computação: 2,0 pontos.

**7.5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A apresentação da avaliação de desempenho e comprovação de experiência pré-terária é obrigatória exclusivamente para candidatos que já **exerceram** as funções de Professor Orientador de Tecnologias Educacionais ou Professor no Projeto de Computação, devendo o documento ser solicitado junto à Gerência de Tecnologias Educacionais.

**7.6. DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA TÉCNICA**

A Entrevista Técnica valerá 10 pontos e avaliará o domínio dos materiais dos Espaços de Tecnologias, as competências pedagógicas e a motivação do candidato. O não comparecimento na data e horário agendados implicará na desclassificação imediata do candidato.

**7.7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos convocados assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as atribuições específicas da função e a metodologia de avaliação periódica de desempenho.

**8 - DO CRONOGRAMA:**

Dúvidas acerca das informações contidas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail [selecao.proftec@edu.campos.ri.gov.br](mailto:selecao.proftec@edu.campos.ri.gov.br), para posteriores esclarecimentos.

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	30/01/2026 a 06/02/2026, através do link: <a href="https://www.campos.ri.gov.br/">https://www.campos.ri.gov.br/</a>
Divulgação da lista de inscritos por Unidade Escolar	10/02/2026
Convocação para entrevista	11/02/2026
Período de entrevistas	12/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação dos resultados	03/03/2026
Recursos do resultado preliminar	04/03/2026
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	06/03/2026

**9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das etapas de seleção poderá fazê-lo no prazo constante do cronograma do item 08.

9.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, de forma fundamentada e individualizada, devendo ser protocolados pelo e-mail: [selecao.proftec@edu.campos.ri.gov.br](mailto:selecao.proftec@edu.campos.ri.gov.br)

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo legal, sem fundamentação técnica ou que não guardem estrita relação com o objeto da insurgência.

9.4. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes e no Portal PAE (<http://pae.seduct.campos.ri.gov.br/>), não cabendo recurso administrativo adicional sobre a decisão final da comissão examinadora.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Diretoria de Programas e Projetos e Gerência de Tecnologias Educacionais poderão, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para Professores Orientadores de Tecnologias Educacionais, tendo em vista que algumas escolas precisarão de professores atuando em dois ou três turnos.

10.2. A seleção neste Chamamento Público não gera direito subjetivo à designação, ficando esta condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SEDUCT.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 16.309

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ORIGEM** Em conformidade com o - EDITAL Nº 002/2026 - CHAMAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR COMO PROFESSORES ORIENTADORES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (RET)

Nome do Professor Candidato a vaga de RET:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

UE de Lotação do Professor: \_\_\_\_\_

Diretor da UE de Lotação do Professor: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Informações sobre a atuação docente na unidade prestadas pelo Diretor:**

É assíduo?  Sim  Não  Eventualmente  Quase sempre

É pontual?  Sim  Não  Eventualmente  Quase sempre

Participa efetivamente das atividades?  Sim  Não  Eventualmente  Quase sempre

Cumpre as obrigações pedagógicas em dia?  Sim  Não  Eventualmente  Quase sempre

Dá assistência pedagógica adequada, zelando pela aprendizagem de todos os seus alunos?

Sim  Não  Eventualmente  Quase sempre

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Diretor

**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Categoria Geral	Categoria / Documento Específico	Nota por Documento	Quantidade Apresentada	Pontuação Considerada pela Comissão
Doutorado	Pós-graduação stricto sensu (doutorado) concluído na área de Educação, Tecnologia ou afins.	3,0	—	—
Mestrado	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) concluído na área de Educação, Tecnologia ou afins.	2,0	—	—
Especialização	Pós-graduação lato sensu concluída na área de Educação, Tecnologia ou afins.	1,0	—	—
Formação Continuada	Cursos de 40 horas na área de Educação, Tecnologia ou afins.	2,0	—	—
Experiência Profissional	Atuação como Professor Orientador de Tecnologias Educacionais ou do Projeto de Computação.	2,0	—	—
<b>TOTAL</b>				____/10

## ANEXO III

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO PARA A INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

O candidato deverá apresentar **Proposta de Plano de Trabalho Simplificado para a Integração Tecnológica**, respondendo de forma objetiva às duas questões abaixo, em texto de até 20 (vinte) linhas no total.

1. Descreva como pretende integrar as tecnologias digitais e midiáticas às práticas pedagógicas da unidade escolar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a BNCC Computação e as diretrizes da Educação Digital e Midiática.
2. Indique quais ações pretende desenvolver para apoiar professores e estudantes no uso pedagógico, crítico, ético e responsável das tecnologias digitais, considerando a realidade da unidade escolar.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Portaria/SEDUCT nº 006/2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.205.000129-3-PR

Contrato nº 0143/25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADO (A): LRD PUPE MERCANTIL LTDA

CNPJ: 46.925.633/0001-01

Vigência do contrato: 12 MESES (data de início 28/11/2025 e data de término 27/11/2026)

Gestor do contrato: CLÁUDIA MÁRCIA MANHÃES DE FREITAS, Matrícula: 43.220

Fiscal do contrato: GABRIEL ARÉAS DA SILVA, Matrícula: 42.916

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente irrelevantes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapasssem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art.4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de janeiro de 2026.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 16.309

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATO Nº 0043/2025

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC)

CONTRATO Nº 0012L/2023

PROCESSO Nº 2023.021.000237-0-PR

LOCADOR: FÁBIO GOMES FERES

CPF Nº 771.1XX.XXX-20.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCACÃO Nº 0012L/2023, PROCESSO Nº 2023.021.000237-0-PR, REFERENTE AO PÉRIODO DE 01/01/2025 A 06/03/2025, ONDE FUNCIONA O SETOR DE ZELADORIA, PATRIMÔNIO, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E TI DA SMASC.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.967,74 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2026.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Matrícula nº 41.761

## Secretaria Municipal de Fazenda

## EDITAL 11/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154514	D.WILLIAM VASCONCELOS COMERCIO DE BICICLETAS E ACESSORIOS
02	154513	FIDELIS CORREA ESTACIONAMENTO LTDA
03	154502	G F PEREIRA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
04	154498	LAPAC LAB DE ANATOMIA PATHOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
05	154500	MAIKO GUERRA OLIVEIRA TURINI SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS
06	154508	MEGA FRUT PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07	154497	P C L C GONCALVES BERNARDO COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS
08	154509	P I ABREU DE CARVALHO COMERCIO DE AUTO PEÇAS
09	154501	SPE RESERVA FLAMBOYANT LTDA
10	154506	TXD SERVICOS MEDICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretário Adjunto de Receita

Mat: 13.877

## Secretaria Municipal de Administração e Contratos

## DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP 001/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COLCHONETES E TRAVESSEIROS, ABRANGENDO QUAISQUER TIPOS, MODELOS E ESPECIFICAÇÕES**, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Órgão/Entidade Participante:		
Setor Solicitante:		
Responsável(is) pela Solicitação:		
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.	
Número da IRP:	IRP/SEMAC - 001-2026	
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.	
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	SUAP	E-mail <a href="mailto:compras.semac@campos.rj.gov.br">compras.semac@campos.rj.gov.br</a>

## DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL
AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COLCHONETES E TRAVESSEIROS, ABRANGENDO QUAISQUER TIPOS, MODELOS E ESPECIFICAÇÕES.

## DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
1	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - MEDINDO 195CM X 75CM X 12CM, com revestimento em napa reforçado em malha, com 28 micras, na cor azul, sem fitins, 100% impermeável, soldado, sem costura em toda sua superfície, placa de espuma 100% poliuretano, com propriedades antifungo, antícaro, antialérgico identificados por etiqueta anexada ao colchão. Peso suportado até 150 Kg, com certificação do Inmetro. Densidade: D33. Garantia de 12 meses	UND
2	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - MEDINDO 188CM X 88CM X 12CM, com revestimento em napa reforçado em malha, com 28 micras, na cor azul, sem fitins, 100% impermeável, soldado, sem costura em toda sua superfície, placa de espuma 100% poliuretano, com propriedades antifungo, antícaro, antialérgico identificados por etiqueta anexada ao colchão. Peso suportado até 150 Kg, com certificação do Inmetro. Densidade: D33. Garantia de 12 meses.	UND
3	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - MEDINDO 155CM X 63CM X 12CM, com revestimento em napa reforçado em malha, com 28 micras, na cor azul, sem fitins, 100% impermeável, soldado, sem costura em toda sua superfície, placa de espuma 100% poliuretano, com propriedades antifungo, antícaro, antialérgico identificados por etiqueta anexada ao colchão. Peso suportado até 110 Kg, com certificação do Inmetro. Densidade: D33. Garantia de 12 meses.	UND
4	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA - MEDINDO 188CM X 63CM X 06CM, com revestimento em napa reforçado em malha, com 28 micras, na cor azul, sem fitins, 100% impermeável, soldado, sem costura em toda sua superfície, placa de espuma 100% poliuretano, com propriedades antifungo, antícaro, antialérgico identificados por etiqueta anexada ao colchão. Peso suportado até 110 Kg, com certificação do Inmetro. Densidade: D33. Garantia de 12 meses.	UND
5	COLCHÃO PNEUMÁTICO, composto de 130 células uniformes. Massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital, eficiência de mais de 90% mesmo quando inclinado até 60 graus, confeccionada em vinil resistente, flexível e impermeável, tempo inicial para inflar 10 min, material em pvc, dimensões: 186 x 86 x 6 cm (comprimento, largura e altura) inflado. Unidade de controle (compressor) de 220 v sendo durável e compacta, pré-programada na fábrica para nível máximo de desempenho, não requer ajustes de pressão, opera com o nível de vibração extremamente baixo, silenciosa: possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo, luz indicadora de funcionamento, baixo consumo de energia elétrica, pressão de saída: 2,0 volumes de ar de 5,0 lpm (litros por minutos) 220v.	UND
6	COLCHÃO DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO, medindo 188 cm x 80 cm x 6 cm, com capa plástica de proteção. Densidade 28.	UND
7	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, forrado com napa branca e respiradores de qualidade com resistência aos processos de higienização hospitalar.	UND

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP** direcionado ao setor **SEMAC-COMPRA**s ou alternativamente no e-mail [compras.semac@campos.rj.gov.br](mailto:compras.semac@campos.rj.gov.br), no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de janeiro de 2026.

Dayse Helena de O.C. Bragança  
Diretora de Compras - SEMAC

## Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA N° 013GAM/2025**, em face de **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO GAMA**, inscrito no CPF 501.XXX.XXX-91 POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes , 26 de janeiro de 2026.

**Jorge Ribeiro Rangel**  
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula: 42.294

## Fundação Municipal de Esportes - FME

## PORTARIA 002/2026

## NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

Considerando o disposto no Edital de Convocação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, que trata do preenchimento de 02 (duas) vagas de pessoas sem vínculo com a FME, para composição da Comissão de Análise da Lei nº 9.352, de 23 de agosto de 2023, Auxílio Financeiro a atleta e tendo em vista que, após a realização do período de inscrições para a realização da Assembleia Geral Ordinária, não houve interessados em participar do certame, faz-se necessária a adoção de medida administrativa para assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Nesse sentido, justifica-se que a nomeação dos membros da referida Comissão seja realizada pelo Presidente da Fundação, procedimento que encontra amparo legal no Art. 5º da Lei nº 9.352, de 23 de agosto de 2023, o qual atribui à Presidência a competência para deliberar e efetivar a designação dos integrantes da Comissão, vinculadas à aplicação da referida Lei, garantindo a legalidade, a continuidade administrativa e a adequada execução das políticas públicas esportivas.

Dessa forma, o Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** procederá nomeando 02 (dois) integrantes que irão compor a Comissão de Análise, observados os requisitos legais, técnicos e administrativos previstos na legislação vigente e no Edital de Convocação.

Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Análise da Lei nº 9.352, de 23 de agosto de 2023:

Jonatas Coutinho de Souza CREF nº 065819-G/RJ (Sem vínculo com a FME)  
Yuri Rocha Santos CREF nº 067930-G/RJ. (Sem vínculo com a FME)  
Narciso Dias Júnior Matrícula 13.442 (Lotado na FME)  
Aline Batista Nogueira Matrícula 19.401 (Lotado na FME)  
Bethanea Machado Alves Matrícula 33.437 (Lotado na FME)

Campos 29 de Janeiro de 2026

**Franz Wanderley Knifis**  
Presidente  
Matrícula 43.937

## Guarda Civil Municipal

## EDITAL N° 04/2026 – GCMCG

## DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

**RESOLVE** expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

**Art. 2º** O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

## CAPÍTULO II – DAS VAGAS

**Art. 3º** O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

**§ 1º** Para atender as necessidades de serviço no período compreendido entre 2/2/2026 a 8/2/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

**§ 2º** As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;  
II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;

III – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

**Art. 5º** As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

**§ 1º** No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no *caput* deste artigo.

§ 4º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 5º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 29/1/2026 a 6/2/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;

II – à necessidade do serviço;

III – aos critérios fixados;

IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

#### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade por a contar da data de sua publicação até a abertura de novo Edital.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante-Geral  
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

#### ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
POG	02	2/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	2/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	2/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	2/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	2/2/2026	07x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	2/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	2/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	2/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	2/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	2/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	2/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	3/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	3/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	3/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	3/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	3/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	3/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	3/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	3/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	3/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	3/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	3/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	04	3/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	3/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	4/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	4/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	4/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	4/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	4/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	4/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	4/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	4/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	4/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	4/2/2026	20x08	Farol de São Thomé

Monitoramento/ônibus	01	4/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	4/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	04	4/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	4/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	5/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	5/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	5/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	5/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	5/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	5/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	5/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	5/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	5/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	5/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	5/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	5/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	6/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	6/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	6/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	6/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	6/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	6/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	6/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	6/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	6/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	6/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	6/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	04	6/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	6/2/2026	19x07	Diversos
Terno	04	6/2/2026	19x01	Lagamar
Regional Leste	06	6/2/2026	19x01	Lagamar
POG	02	7/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	7/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	7/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	7/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	7/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	7/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	7/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Regional Norte	02	7/2/2026	06x14	Santo Eduardo
Regional Leste	02	7/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé
Regional Leste	02	7/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	7/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	7/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	7/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	7/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
P.O.	10	7/2/2026	18x02	Lagoa de Cima
P.O.	20	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
Terno	10	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
G.O.E	12	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
G.O.C	08	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
G.P.S.	12	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
G.R.E.	08	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
GTRAN	06	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
GAM	04	7/2/2026	08x16	Farol de São Thomé
Corregedoria	02	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
Intel	02	7/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
Motorista VTRs Administrativas	02	7/2/2026	16x04	Farol de São Thomé
Motorista VTRs Administrativas	02	7/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
S.A.L	04	7/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	7/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	8/2/2026	07x15	Orla I (Gurus)
POG	02	8/2/2026	15x23	Orla I (Gurus)
POG	02	8/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	8/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	8/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	8/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	8/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Regional Leste	02	8/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé
Regional Leste	02	8/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	8/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	8/2/2026	20x08	Farol de São Thomé



Monitoramento/ônibus	02	8/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	8/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
P.O.	25	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
G.O.E	16	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
G.O.C	12	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
G.P.S.	10	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
G.R.E.	08	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
GTRAN	06	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
GAM	04	8/2/2026	08x16	Farol de São Thomé
Corregedoria	02	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
Intel	02	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
Motorista VTRs Administrativas	02	8/2/2026	13x01	Farol de São Thomé
Motorista VTRs Administrativas	02	8/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
S.A.L	04	8/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	8/2/2026	19x07	Diversos

**EDITAL Nº 05/2026 – GCMCG**

**DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

**CAPÍTULO II – DAS VAGAS**

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço no período compreendido entre 9/2/2026 a 20/2/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;

II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;

III – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal nº 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 4º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 5º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 30/1/2026 a 6/2/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;

II – à necessidade do serviço;

III – aos critérios fixados;

IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade por a contar da data de sua publicação até a abertura de novo Edital.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

**Wellington de Souza Levino**

Comandante-Geral

Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

**ANEXO ÚNICO**

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
POG	02	9/2/2026	07x15	Orla I (Guararé)
POG	02	9/2/2026	15x23	Orla I (Guararé)
POG	02	9/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	9/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	9/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	9/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	9/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	9/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	9/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	9/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	9/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	9/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	9/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	10/2/2026	07x15	Orla I (Guararé)
POG	02	10/2/2026	15x23	Orla I (Guararé)
POG	02	10/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	10/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	10/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	10/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	10/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	10/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	10/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	10/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	10/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	10/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	10/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	10/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	11/2/2026	07x15	Orla I (Guararé)
POG	02	11/2/2026	15x23	Orla I (Guararé)
POG	02	11/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	11/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	11/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	11/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	11/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	11/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	11/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	11/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	11/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	11/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	11/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	12/2/2026	07x15	Orla I (Guararé)
POG	02	12/2/2026	15x23	Orla I (Guararé)
POG	02	12/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	12/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	12/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	12/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	12/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	12/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	12/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	12/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	12/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	12/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	12/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	13/2/2026	07x15	Orla I (Guararé)
POG	02	13/2/2026	15x23	Orla I (Guararé)
POG	02	13/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	13/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	13/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	13/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	13/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	13/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	13/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	13/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	13/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	13/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	13/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira

POG/TRÂNSITO	02	13/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira	P.O.	10	15/2/2026	18x02	Lagoa de Cima
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	13/2/2026	08x20	Farol de São Thomé	Regional Leste	04	15/2/2026	18x02	Tócos
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	13/2/2026	20x08	Farol de São Thomé	P.O.	06	15/2/2026	18x02	Tócos
Monitoramento/ônibus	02	13/2/2026	08x20	Farol de São Thomé	Regional Norte	03	15/2/2026	18x02	Santa Maria
Monitoramento/ônibus	02	13/2/2026	20x08	Farol de São Thomé	P.O.	03	15/2/2026	18x02	Santa Maria
S.A.L	04	13/2/2026	07x19	Diversos	Motorista	01	15/2/2026	18x02	Santa Maria
S.A.L	04	13/2/2026	19x07	Diversos	Regional Norte	03	15/2/2026	18x02	Vila Nova
Terno	04	13/2/2026	19x01	Lagamar	P.O.	03	15/2/2026	18x02	Vila Nova
Regional Leste	06	13/2/2026	19x01	Lagamar	Motorista	01	15/2/2026	18x02	Vila Nova
Regional Leste	02	13/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé	POG	02	16/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
Regional Leste	02	13/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé	POG	02	16/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
Regional Sul	06	13/2/2026	19x01	Lagoa de Cima	POG/TRÂNSITO	02	16/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira	POG/TRÂNSITO	02	16/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira	Regional Leste	02	16/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé
POG/TRÂNSITO	02	14/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira	Regional Leste	02	16/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé
POG/TRÂNSITO	02	14/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira	Monitoramento/ônibus (CCO)	01	16/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Regional Leste	02	14/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé	Monitoramento/ônibus (CCO)	01	16/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Regional Leste	02	14/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé	Monitoramento/ônibus	02	16/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	14/2/2026	08x20	Farol de São Thomé	Monitoramento/ônibus	02	16/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	14/2/2026	20x08	Farol de São Thomé	GAM	04	16/2/2026	08x16	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	14/2/2026	08x20	Farol de São Thomé	GTRAN	06	16/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	14/2/2026	20x08	Farol de São Thomé	GTRAN	06	16/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
GAM	04	14/2/2026	08x16	Farol de São Thomé	P.O.	30	16/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
GTRAN	06	14/2/2026	13x21	Farol de São Thomé	P.O.	25	16/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
GTRAN	06	14/2/2026	18x02	Farol de São Thomé	Terno	10	16/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
P.O.	30	14/2/2026	13x21	Farol de São Thomé	G.O.E	16	16/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
P.O.	25	14/2/2026	18x02	Farol de São Thomé	G.O.C	12	16/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
Terno	10	14/2/2026	18x02	Farol de São Thomé	G.P.S.	10	16/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.O.E	16	14/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	G.R.E.	08	16/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.O.C	12	14/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Corregedoria	02	16/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.P.S.	10	14/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Intel	02	16/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.R.E.	08	14/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Motorista VTRs Administrativas	02	16/2/2026	13x01	Farol de São Thomé
Corregedoria	02	14/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Motorista VTRs Administrativas	02	16/2/2026	15x03	Farol de São Thomé
Intel	02	14/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	S.A.L	04	16/2/2026	07x19	Diversos
Motorista VTRs Administrativas	02	14/2/2026	13x01	Farol de São Thomé	S.A.L	04	16/2/2026	19x07	Diversos
Motorista VTRs Administrativas	02	14/2/2026	15x03	Farol de São Thomé	P.O.	10	16/2/2026	18x02	Lagoa de Cima
S.A.L	04	14/2/2026	07x19	Diversos	Regional Leste	04	16/2/2026	18x02	Tócos
S.A.L	04	14/2/2026	19x07	Diversos	P.O.	06	16/2/2026	18x02	Tócos
P.O.	10	14/2/2026	18x02	Lagoa de Cima	Regional Norte	03	16/2/2026	18x02	Santa Maria
Regional Leste	04	14/2/2026	18x02	Tócos	P.O.	03	16/2/2026	18x02	Santa Maria
P.O.	06	14/2/2026	18x02	Tócos	Motorista	01	16/2/2026	18x02	Santa Maria
Regional Norte	03	14/2/2026	18x02	Santa Maria	Regional Norte	03	16/2/2026	18x02	Vila Nova
P.O.	03	14/2/2026	18x02	Santa Maria	P.O.	03	16/2/2026	18x02	Vila Nova
Motorista	01	14/2/2026	18x02	Santa Maria	Motorista	01	16/2/2026	18x02	Vila Nova
Regional Norte	03	14/2/2026	18x02	Vila Nova	POG	02	17/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
P.O.	03	14/2/2026	18x02	Vila Nova	POG	02	17/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
Motorista	01	14/2/2026	18x02	Vila Nova	POG/TRÂNSITO	02	17/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira	POG/TRÂNSITO	02	17/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira	Regional Leste	02	17/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé
POG/TRÂNSITO	02	15/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira	Regional Leste	02	17/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé
POG/TRÂNSITO	02	15/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira	Monitoramento/ônibus (CCO)	01	17/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Regional Leste	02	15/2/2026	13x19	Rodoviária Farol de São Thomé	Monitoramento/ônibus (CCO)	01	17/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Regional Leste	02	15/2/2026	19x01	Rodoviária Farol de São Thomé	Monitoramento/ônibus	02	17/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	15/2/2026	08x20	Farol de São Thomé	Monitoramento/ônibus	02	17/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	15/2/2026	20x08	Farol de São Thomé	GAM	04	17/2/2026	08x16	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	15/2/2026	08x20	Farol de São Thomé	GTRAN	06	17/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	15/2/2026	20x08	Farol de São Thomé	GTRAN	06	17/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
GAM	04	15/2/2026	08x16	Farol de São Thomé	P.O.	30	17/2/2026	13x21	Farol de São Thomé
GTRAN	06	15/2/2026	13x21	Farol de São Thomé	P.O.	25	17/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
GTRAN	06	15/2/2026	18x02	Farol de São Thomé	Terno	10	17/2/2026	18x02	Farol de São Thomé
P.O.	30	15/2/2026	13x21	Farol de São Thomé	G.O.E	16	17/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
P.O.	25	15/2/2026	18x02	Farol de São Thomé	G.O.C	12	17/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
Terno	10	15/2/2026	18x02	Farol de São Thomé	G.P.S.	10	17/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.O.E	16	15/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	G.R.E.	08	17/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.O.C	12	15/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Corregedoria	02	17/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.P.S.	10	15/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Intel	02	17/2/2026	14x02	Farol de São Thomé
G.R.E.	08	15/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Motorista VTRs Administrativas	02	17/2/2026	13x01	Farol de São Thomé
Corregedoria	02	15/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	Motorista VTRs Administrativas	02	17/2/2026	15x03	Farol de São Thomé
Intel	02	15/2/2026	14x02	Farol de São Thomé	S.A.L	04	17/2/2026	07x19	Diversos
Motorista VTRs Administrativas	02	15/2/2026	13x01	Farol de São Thomé	S.A.L	04	17/2/2026	19x07	Diversos
Motorista VTRs Administrativas	02	15/2/2026	15x03	Farol de São Thomé	P.O.	10	17/2/2026	18x02	Lagoa de Cima
S.A.L	04	15/2/2026	07x19	Diversos	Regional Leste	04	17/2/2026	18x02	Tócos
S.A.L	04	15/2/2026	19x07	Diversos	P.O.	06	17/2/2026	18x02	Tócos



Regional Norte	03	17/2/2026	18x02	Santa Maria
P.O.	03	17/2/2026	18x02	Santa Maria
Motorista	01	17/2/2026	18x02	Santa Maria
Regional Norte	03	17/2/2026	18x02	Vila Nova
P.O.	03	17/2/2026	18x02	Vila Nova
Motorista	01	17/2/2026	18x02	Vila Nova
POG	02	18/2/2026	07x15	Orla I (Guarus)
POG	02	18/2/2026	15x23	Orla I (Guarus)
POG	02	18/2/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	18/2/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	18/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	18/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	18/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	18/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	18/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	18/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	18/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	18/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	04	18/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	18/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	19/2/2026	07x15	Orla I (Guarus)
POG	02	19/2/2026	15x23	Orla I (Guarus)
POG	02	19/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	19/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	19/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	19/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	19/2/2026	07x13	Mercado Municipal
POG/TRÂNSITO	02	19/2/2026	13x19	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	19/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	19/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	19/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	01	19/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	02	19/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	19/2/2026	19x07	Diversos
POG	02	20/2/2026	07x15	Orla I (Guarus)
POG	02	20/2/2026	15x23	Orla I (Guarus)
POG	02	20/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	20/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	20/2/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	20/2/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG/TRÂNSITO	02	20/2/2026	07x13	Mercado Municipal
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	20/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus (CCO)	01	20/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	20/2/2026	08x20	Farol de São Thomé
Monitoramento/ônibus	02	20/2/2026	20x08	Farol de São Thomé
S.A.L	04	20/2/2026	07x19	Diversos
S.A.L	04	20/2/2026	19x07	Diversos

### Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	25377	AVALIAÇÃO INTERNA
JORGE HENRIQUE MILITÃO SINFLORIO	14745	AVALIAÇÃO INTERNA
LUIZA MARIA GOMES OLIVEIRA	33755	AVALIAÇÃO INTERNA
MIRIAM HERNANDES CARVALHO	19630	AVALIAÇÃO INTERNA
PRISCILLA MENEZES AFONSO PASSOS	17086	AVALIAÇÃO INTERNA
WILLIANS FERREIRA QUIRINO	33668	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 28 de Janeiro de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Portaria / BENEF nº 044/2026

República a Portaria nº 307/2025 – BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Reiva de Alvarenga Sousa Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001404- 0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 08113386-46.2025.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional no cargo de Professor II - 35h - Padrão J, republicar a Portaria nº 1173/2022 - GAB, publicada em 01/09/2022, que já havia sido alterada pela Portaria nº 307/2025 – BENEF/PREVI, publicada em 16/11/2025 (Processo Judicial nº 08113386-46.2025.8.19.0014- 1ª Vara Cível), e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Reiva de Alvarenga Sousa Gomes, Professor II – 35h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9725, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.933,72 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), com efeito a contar de 01/09/2022, data da concessão da aposentadoria:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 35h - Padrão J	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 alterado pela Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/2009; Decreto Municipais nº 120/2023; Lei nº 8.703/2016 e Lei nº 9.136/2022	R\$ 4.202,33
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.260,59
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 630,34
Adicional - 20%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91	R\$ 840,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2026.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 045/2026

REPÚBLICA A PORTARIA Nº 034/2025 – BENEF/PREVI E DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE A LUIZ FERNANDO MATTOS CABRAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART.42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022;

RESOLVE, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.099.000286-4-PA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0802486-72.2023.8.19.0014, EM TRÂMITE NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, REPUBLICAR A PORTARIA Nº 1539/2019 - GAB, PUBLICADA EM 08/11/2019, QUE JÁ HAVIA SIDO ALTERADA PELA PORTARIA Nº 034/2025 – BENEF/PREVI, PUBLICADA EM 27/02/2025 (PROCESSO JUDICIAL Nº 0802486-72.2023.8.19.0014 – 3ª VARA CÍVEL), E:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Fernando Mattos Cabral, Agente de Serviços Gerais II – Padrão I, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 264540, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.287/12.775 (17/35) em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com efeito a contar de 08/11/2019, data da concessão da aposentadoria:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais II – Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2026.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 046/2026

República a Portaria nº 279/2025 – BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Odete de Oliveira Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART.47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.001726- 3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0825379-57.2023.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão horizontal do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão N, republicar a Portaria nº 960/2019 - GAB, publicada em 24/07/2019, que já havia sido alterada pela Portaria nº 279/2025 – BENEF/PREVI, publicada em 17/09/2025 (Processo Judicial nº 0825379-57.2023.8.19.0014 – 2ª Vara Cível), e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Odete de Oliveira Duarte, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 9634, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.601/10.950 (28/30) em R\$ 2.439,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a seguinte parcela, com efeito a contar de 24/07/2019, data da concessão da aposentadoria:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão N	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.439,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2026.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 001/2026  
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Aréas Filho (Diretor Presidente), Cassia Pereira dos Santos (Diretora de Benefícios), Gustavo Xavier de Freitas (Diretor Administrativo e Financeiro), Leonardo Campinho de Siqueira (Diretor Jurídico), Maria Aparecida Magno de Jesus Viana Souza (Diretora de Perícias), justificada a ausência do Diretor de Investimentos, Robson Neto Barreto que está em gozo de férias, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Diretrizes administrativas para o exercício de 2026;
2. Orçamento para o exercício 2026;
3. Regularização do Comitê de Investimentos; Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
4. Assuntos gerais.

Aberta a reunião, iniciado o item 1 da ordem do dia, o Diretor-Presidente apresentou as diretrizes administrativas a serem adotadas no exercício de 2026, destacando os objetivos estratégicos, as prioridades de gestão e o alinhamento com a legislação previdenciária vigente. Foi dito que nos meses de fevereiro e março deste ano estão suspensas temporariamente as reuniões de férias. Foi informado também que o RPPS irá se enquadrar na resolução CMN nº 5.272/2025, que passará a vigorar em fevereiro de 2026, sobretudo quanto aos parâmetros, limites, condições e requisitos para que os recursos previdenciários

sejam aplicados de forma segura, prudente e eficiente. Em seguida, aberta as discussões com o item 2, foi apresentada a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com exposição dos principais números, projeções e critérios utilizados. Foram feitos esclarecimentos pelo Presidente no sentido de informar que para esse ano o orçamento de taxa de administração do Previcampos foi reduzido em 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento). Iniciada as deliberações do item 3, tratou-se da regularização do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com a análise da composição, mandatos e adequação às normas legais e regulamentares aplicáveis. Foi dito que é necessária a adoção das medidas necessárias para a regularização dos referidos órgãos, conforme a legislação vigente. Foi explanado que de acordo com a Portaria MTS nº 1.467/2022, a certificação é necessária para questões de governança, sendo considerada condição de legitimidade funcional para integrar os órgãos colegiados do Previcampos. Foi dito pelo Diretor Jurídico que é preciso considerar que a Portaria trata a certificação como requisito essencial para composição do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Deliberativo, no entanto, alguns membros que compõe os órgãos colegiados ainda não possuem a devida certificação, assim, é preciso observar que o artigo 6º da Lei Complementar nº 42/2024, confere mandato ao servidor nomeado no Comitê de Investimento e prazos de gestão no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Por fim, foi informado que atualmente apenas a Diretoria do Previcampos e o Conselho Deliberativo estão adequados com os devidos membros certificados em atendimento a Portaria MTS nº 1.467/2022. Em **assuntos gerais**, foram discutidos temas de interesse institucional, não havendo deliberações formais adicionais a serem registradas, apenas foi informado que será feito contato com a Presidente do Conselho Deliberativo para verificar a possibilidade de convocar uma reunião do Conselho em 25 de fevereiro de 2026. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes, ficando designada a próxima reunião para o dia 26 de fevereiro de 2026, as 10h.

**Mario Terra Aréas Filho**  
Presidente do Previcampos

**Cassia Pereira dos Santos**  
Diretora de Benefícios

**Gustavo Xavier de Freitas**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**Leonardo Campinho de Siqueira**  
Diretor Jurídico  
Secretário

**Maria Aparecida Magno de Jesus Viana de Souza**  
Diretora de Perícias

**PROCON - Campos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**BALANÇETE**

**2025**

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA:8435095  
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA:8435095  
Data: 2026.01.27 11:08:54 -03'00'

MARIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO:0938747  
Assinado de forma digital por MARIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO:0938747  
Data: 2026.01.27 08:47:06 -03'00'

MAT 8878

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO		3.802.771,99 D	158.897,99 C	944.493,30 C	2.858.278,69 D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		3.490.822,60 D	155.836,11 C	1.065.510,88 C	2.425.311,72 D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.469.210,55 D	155.836,11 C	1.068.155,88 C	2.401.054,67 D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.469.210,55 D	155.836,11 C	1.068.155,88 C	2.401.054,67 D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUAL CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		3.469.210,55 D	155.836,11 C	1.068.155,88 C	2.401.054,67 D
1.1.1.1.1.02.00	= CONTA UNICA	F	15,00 D	0,00	15,00 C	0,00
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,02 D	0,02 D	0,02 D
1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	0,02 D	0,02 D	0,02 D
1.1.1.1.15.00	= APlicações Financeiras de Liquidez Imediata - USO GERAL	F	3.469.195,55 D	155.836,13 C	1.068.140,90 C	2.401.054,65 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.612,05 D	0,00	2.000,00 D	23.612,05 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.29.00	= CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DI	P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES		0,00	0,00	645,00 D	645,00 D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO		0,00	0,00	645,00 D	645,00 D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	645,00 D	645,00 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	0,00	645,00 D	645,00 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		311.949,39 D	3.061,88 C	121.017,58 D	432.966,97 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		311.949,39 D	3.061,88 C	121.017,58 D	432.966,97 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		407.271,82 D	0,00	236.218,40 D	643.490,22 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		407.271,82 D	0,00	236.218,40 D	643.490,22 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.424,00 D	0,00	298,00 C	5.126,00 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	5.424,00 D	0,00	298,00 C	5.126,00 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		131.307,66 D	0,00	4.279,00 C	127.028,66 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	114.020,96 D	0,00	1.189,00 C	112.831,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	17.286,70 D	0,00	3.090,00 C	14.196,70 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		78.752,41 D	0,00	11.204,60 C	67.547,81 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	6.553,00 D	0,00	6.553,00 C	0,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	5.800,41 D	0,00	270,60 C	5.529,81 D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	P	66.399,00 D	0,00	4.381,00 C	62.018,00 D

Pág. 1 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE  
2025

CARLOS  
FERNANDO  
MONTEIRO DA  
SILVA 84350954791  
791

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
FERNANDO  
MONTEIRO DA  
SILVA 84350954791  
Data: 2026.01.27  
11:26:57 -03'00'

MARCIA ILDENETE  
MENDES DE JESUS  
BARRETO 0938747  
74798

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
ILDENETE MENDES DE  
JESUS  
BARRETO 0938747  
Data: 2026.01.27  
08:49:10 -03'00'

MAT 8878

## 023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		19.287,75 D	0,00	0,00	19.287,75 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULT/EDUCAC/COMUNICACAO	P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		172.500,00 D	0,00	252.000,00 D	424.500,00 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	125.800,00 D	0,00	125.800,00 C	0,00
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	46.700,00 D	0,00	377.800,00 D	424.500,00 D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS		82.360,28 D	0,00	82.360,28 C	0,00
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO		82.360,28 D	0,00	82.360,28 C	0,00
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO Povo		82.360,28 D	0,00	82.360,28 C	0,00
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO Povo	P	82.360,28 D	0,00	82.360,28 C	0,00
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		177.682,71 C	3.061,88 C	32.840,54 C	210.523,25 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		177.682,71 C	3.061,88 C	32.840,54 C	210.523,25 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS		177.682,71 C	3.061,88 C	32.840,54 C	210.523,25 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	30,94 C	0,00	12,06 C	43,00 C
1.2.3.8.1.01.02	* (-) DEPRECO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	P	15.928,50 C	613,55 C	9.048,52 C	24.977,02 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	P	9.434,97 C	2.448,33 C	23.779,96 C	33.214,93 C
1.2.3.8.1.01.99	* (-) DEPRECI ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	P	152.288,30 C	0,00	0,00	152.288,30 C
2.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		3.802.771,99 C	20.358,45 C	30.208,06 C	3.832.980,05 C
2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		550,00 C	20.358,45 C	29.658,06 C	30.208,06 C
2.1.1.0.00.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		0,00	21.018,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	21.018,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	21.018,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		0,00	21.018,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	645,00 D	0,00	0,00
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CRT PRZ		0,00	645,00 D	0,00	0,00
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		0,00	645,00 D	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	645,00 D	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	0,00	645,00 D	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		550,00 C	15,37 D	8.639,24 C	9.189,24 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		550,00 C	15,37 D	8.639,24 C	9.189,24 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		550,00 C	15,37 D	8.639,24 C	9.189,24 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		550,00 C	15,37 D	8.639,24 C	9.189,24 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUICAO AO RGPS	F	550,00 C	15,37 D	8.639,24 C	9.189,24 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		3.802.771,99 C	0,00	550,00 C	3.802.771,99 C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C

Pág. 2 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE  
2025

CARLOS  
FERNANDO  
MONTEIRO DA  
SILVA 84350954791  
54791

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
FERNANDO  
MONTEIRO DA  
SILVA 84350954791  
Data: 2026.01.27  
11:09:26 -03'00'

MARCIA ILDENETE  
MENDES DE JESUS  
BARRETO 0938747  
84798

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
ILDENETE MENDES DE  
JESUS  
BARRETO 0938747  
Data: 2026.01.27  
08:49:31 -03'00'

MAT 8878

## 023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		3.387.869,24 C	0,00	550,00 C	3.388.419,24 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		3.387.869,24 C	0,00	550,00 C	3.388.419,24 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADA CONSOLIDACAO		7.372.366,33 C	0,00	550,00 C	7.372.916,33 C
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		322.578,02 C	0,00	322.578,02 D	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		7.049.788,31 C	0,00	322.578,02 C	7.372.366,33 C
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	0,00	550,00 C	550,00 C
2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DECO INCORP./DESINCORP OBRIG FINANC		0,00	0,00	550,00 C	550,00 C
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		3.959.111,56 D	0,00	0,00	3.959.111,56 D
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		57.440,06 D	0,00	57.440,06 C	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		3.901.671,50 D	0,00	57.440,06 D	3.959.111,56 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/UNIAO		25.385,53 D	0,00	0,00	25.385,53 D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		25.385,53 D	0,00	25.385,53 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		0,00	0,00	25.385,53 D	25.385,53 D
3.0.0.0.00.00	VARACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	243.760,60 D	1.872.623,89 D	1.872.623,89 D
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	224.873,30 D	1.426.937,73 D	1.426.937,73 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	160.157,70 D	1.169.707,62 D	1.169.707,62 D
3.1.1.1.0.00.00	REMUN PESSOAL ATIVO CIVL ABRANGIDOS P/RPPS		0,00	16.806,24 D	144.773,59 D	144.773,59 D
3.1.1.1.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIVL-ABRANG.P/RPPS-CONSOLI		0,00	16.806,24 D	144.773,59 D	144.773,59 D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVL RPPS		0,00	16.806,24 D	144.773,59 D	144.773,59 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RPPS		0,00	16.806,24 D	144.773,59 D	144.773,59 D
3.1.1.1.2.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVL - ABRANGIDO		0,00	143.351,46 D	1.024.934,03 D	1.024.934,03 D
3.1.1.1.2.01.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIVL-ABRANG.P/RGPS-CONSOLI		0,00	143.351,46 D	1.024.934,03 D	1.024.934,03 D
3.1.1.1.2.01.01	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVL RGPS		0,00	143.351,46 D	1.024.934,03 D	1.024.934,03 D
3.1.1.2.1.00.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	143.351,46 D	1.024.934,03 D	1.024.934,03 D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	64.715,60 D	257.230,11 D	257.230,11 D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	4.338,32 D	27.235,33 D	27.235,33 D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	4.338,32 D	27.235,33 D	27.235,33 D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	4.338,32 D	27.235,33 D	27.235,33 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	60.377,28 D	229.994,78 D	229.994,78 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	60.377,28 D	229.994,78 D	229.994,78 D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIAS - INSS		0,00	60.377,28 D	229.994,78 D	229.994,78 D
3.3.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	18.887,16 D	323.195,90 D	323.195,90 D
3.3.1.0.0.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.3.1.1.0.00	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.3.2.0.0.00	SERVICOS		0,00	15.825,28 D	284.355,36 D	284.355,36 D
3.3.2.1.0.00	DIARIAS		0,00	0,00	12.935,00 D	12.935,00 D

Pág. 3 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE  
2025

MARIA ILDENETE Assinado de forma  
MENDES DE digital por MARIA  
ILDENETE MENDES DE  
JESUS BARRETO:093874  
BARRETO:093874/74798  
74798 Dados: 2026.01.27  
08:56:19-03'07

*22*  
*MAT*  
*8878*

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

Data/Hora de Emissão: 13/01/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.2.1.1.00.00	DIARIAS - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	12.935,00 D	12.935,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	12.935,00 D	12.935,00 D
3.3.2.1.1.01.17	DIARIAS AGENTES POLITICOS		0,00	0,00	2.260,00 D	2.260,00 D
3.3.2.1.1.01.64	DIARIAS PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	10.675,00 D	10.675,00 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	12.355,85 D	215.168,72 D	215.168,72 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	12.355,85 D	215.168,72 D	215.168,72 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	5.801,85 D	87.047,39 D	87.047,39 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	6.554,00 D	128.121,33 D	128.121,33 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	3.469,43 D	56.251,64 D	56.251,64 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	3.469,43 D	56.251,64 D	56.251,64 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA,		0,00	3.227,45 D	44.139,43 D	44.139,43 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	1.218,96 D	1.218,96 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA		0,00	3.227,45 D	42.920,47 D	42.920,47 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	241,98 D	12.112,21 D	12.112,21 D
3.3.3.0.00.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		0,00	3.061,88 D	32.840,54 D	32.840,54 D
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIAÇÃO		0,00	3.061,88 D	32.840,54 D	32.840,54 D
3.3.3.1.10.00.00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDACAO		0,00	3.061,88 D	32.840,54 D	32.840,54 D
3.3.3.1.10.01.00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	3.061,88 D	32.840,54 D	32.840,54 D
3.3.3.1.10.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	3.061,88 D	32.840,54 D	32.840,54 D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	0,00	8.000,00 D	8.000,00 D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	8.000,00 D	8.000,00 D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM		0,00	0,00	8.000,00 D	8.000,00 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRAFSS		0,00	0,00	8.000,00 D	8.000,00 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMENT		0,00	0,00	8.000,00 D	8.000,00 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN		0,00	0,00	8.000,00 D	8.000,00 D
3.6.0.0.0.00.00	DEVAL E PERDA DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS		0,00	0,00	114.490,26 D	114.490,26 D
3.6.5.0.0.00.00	DEINCORPORACAO DE ATIVOS		0,00	0,00	114.490,26 D	114.490,26 D
3.6.5.1.0.00.00	DEINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	114.490,26 D	114.490,26 D
3.6.5.1.10.00.00	DEINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	114.490,26 D	114.490,26 D
3.6.5.1.10.07	DEINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00	114.490,26 D	114.490,26 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	64.504,02 C	897.922,53 C	897.922,53 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	23.769,78 C	314.657,93 C	314.657,93 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APUC FINANCEIRAS		0,00	23.769,78 C	314.657,93 C	314.657,93 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	23.769,78 C	314.657,93 C	314.657,93 C
4.4.5.1.10.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO		0,00	23.769,78 C	314.657,93 C	314.657,93 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA		0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C

Pág. 4 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE  
2025

MARIA ILDENETE Assinado de forma  
MENDES DE digital por MARIA  
ILDENETE MENDES DE  
JESUS BARRETO:093874  
BARRETO:093874/74798  
74798 Dados: 2026.01.27  
08:56:19-03'07

*22*  
*MAT*  
*8878*

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

Data/Hora de Emissão: 13/01/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS		0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC, ORCAMENT.		0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA		0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
4.9.9.5.1.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE DIREITO DIFUSOS		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	498.712.17 D	5.654,11 D	4.714.297,04 D	5.213.009,21 D	
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO		0,00	5.654,11 D	4.714.297,04 D	4.714.297,04 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA		0,00	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,00	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA		0,00	5.654,11 D	4.365.591,84 D	4.365.591,84 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL		0,00	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL		0,00	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		0,00	0,00	2.267.122,60 D	2.267.122,60 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	0,00	2.267.122,60 D	2.267.122,60 D
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR		0,00	0,00	845.907,00 D	845.907,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO		0,00	0,00	1.421.215,60 D	1.421.215,60 D
5.2.2.1.3.99.00	= VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON		0,00	0,00	2.267.122,60 D	2.267.122,60 D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	5.654,11 D	1.749.764,04 D	1.749.764,04 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO		0,00	5.654,11 D	1.749.764,04 D	1.749.764,04 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	5.654,11 D	1.749.764,04 D	1.749.764,04 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISAO DE EMPENHOS		0,00	0,00	1.038.344,93 D	1.038.344,93 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS		0,00	5.654,11 D	712.064,11 D	712.064,11 D
5.2.2.9.2.01.03	=* (-)ANULACAO DE EMPENHOS		0,00	0,00	645,00 C	645,00 C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	498.712.17 D	0,00	0,00	498.712.17 D	
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	498.712.17 D	0,00	0,00	498.712.17 D	
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	0,00	498.712.17 D	498.712.17 D
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC	498.712.17 D	0,00	498.712.17 C	0,00	
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	498.712.17 C	5.654,11 C	4.714.297,04 C	5.213.009,21 C	
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO		0,00	5.654,11 C	4.714.297,04 C	4.714.297,04 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA		0,00	0,00	348.705,20 C	348.705,20 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR		0,00	64.504,02 D	541.217,33 D	541.217,33 D
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA		0,00	64.504,02 C	889.922,53 C	889.922,53 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA		0,00	5.654,11 C	4.365.591,84 C	4.365.591,84 C

Pág. 5 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE  
2025

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA:8435095 Dados: 2026.01.27  
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA:8435095 Dados: 2026.01.27  
MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO:09387 Dados: 2026.01.27  
Assinado de forma digital por MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO:09387 Dados: 2026.01.27

NAT 8878

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL		0,00	5.654,11 D	839.848,76 C	839.848,76 C
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL		0,00	0,00	26.215,00 C	26.215,00 C
6.2.2.1.3.00.00	= CONTINGENCIMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	0,00	26.215,00 C	26.215,00 C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO		0,00	5.654,11 C	1.749.764,04 C	1.749.764,04 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	235.044,47 D	29.825,95 C	29.825,95 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	20.373,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO		0,00	220.324,76 C	1.698.919,27 C	1.698.919,27 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	5.654,11 C	1.749.764,04 C	1.749.764,04 C
6.2.2.9.0.00.00	EMISSAO DE EMPENHO		0,00	5.654,11 C	1.749.764,04 C	1.749.764,04 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	5.654,11 C	1.749.764,04 C	1.749.764,04 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	235.044,47 D	29.825,95 C	29.825,95 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	20.373,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	220.324,76 C	1.698.919,27 C	1.698.919,27 C
6.3.0.0.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		498.712,17 C	0,00	0,00	498.712,17 C
6.3.1.0.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		498.712,17 C	0,00	0,00	498.712,17 C
6.3.1.4.0.0.0.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	268.348,38 C	268.348,38 C
6.3.1.7.0.0.0.00	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.712,17 C	0,00	498.712,17 D	0,00
6.3.1.7.1.0.0.00	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.712,17 C	0,00	498.712,17 D	0,00
6.3.1.9.0.0.0.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	230.363,79 C	230.363,79 C
6.3.1.9.9.0.0.00	= OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	230.363,79 C	230.363,79 C
7.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES		4.002.156,82 D	393.858,44 D	9.038.977,16 D	13.041.133,98 D
7.2.0.0.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.503.444,65 D	47.936,97 D	3.489.183,28 D	6.992.627,93 D
7.2.1.0.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		3.503.444,65 D	47.936,97 D	873.355,48 D	4.376.800,13 D
7.2.1.1.0.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		3.503.444,65 D	47.936,97 D	873.355,48 D	4.376.800,13 D
7.2.1.1.1.0.0.00	= RECURSOS ORDINARIOS		38.579,03 D	1.663.180,58 D	1.997.817,86 D	2.036.396,89 D
7.2.1.1.2.0.0.00	= RECURSOS VINCULADOS		3.464.865,62 D	1.615.243,61 C	1.124.462,38 C	2.340.403,24 D
7.2.2.0.0.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.2.2.1.0.0.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.2.2.1.1.0.0.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEME MENSAL - DESP. ORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEME MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGRAMA DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	0,00	2.267.122,60 D	2.267.122,60 D
7.7.0.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	40.734,24 D	575.264,60 D	575.264,60 D
7.7.1.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	40.734,24 D	575.264,60 D	575.264,60 D
7.7.1.2.0.0.0.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	40.734,24 D	575.264,60 D	575.264,60 D
7.9.0.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		498.712,17 D	305.187,23 D	4.974.529,28 D	5.473.241,45 D
7.9.6.0.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS		498.712,17 D	461.023,34 D	3.418.857,36 D	3.917.569,53 D

Pág. 6 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE  
2025

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA:8435095 Dados: 2026.01.27  
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA:8435095 Dados: 2026.01.27  
MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO:09387 Dados: 2026.01.27  
Assinado de forma digital por MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO:09387 Dados: 2026.01.27

NAT 8878

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	461.023,34 D	3.418.857,36 D	3.418.857,36 D
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	240.698,58 D	1.719.938,09 D	1.719.938,09 D
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	220.324,76 D	1.698.919,27 D	1.698.919,27 D
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCIERO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		498.712,17 D	0,00	0,00	498.712,17 D
7.9.7.0.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	155.836,11 C	1.060.155,88 C	1.060.155,88 C
7.9.7.1.0.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)		F	0,00	0,02 D	8.000,02 D
7.9.7.5.0.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	155.836,13 C	1.068.140,90 C	1.068.140,90 C
7.9.7.9.0.0.0.00	= CONTRAPARTIDA 797100000		0,00	0,00	15,00 C	15,00 C
7.9.9.0.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCESP		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.9.9.1.0.0.0.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.9.9.1.7.0.0.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	0,00	2.615.827,80 D	2.615.827,80 D
8.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES		4.002.156,82 C	393.858,44 C	9.038.977,16 C	13.041.133,98 C
8.2.0.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.503.444,65 C	47.936,97 C	3.489.183,28 C	6.992.627,93 C
8.2.1.0.0.0.0.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		3.503.444,65 C	47.936,97 C	873.355,48 C	4.376.800,13 C
8.2.1.1.0.0.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		3.503.444,65 C	47.936,97 C	873.355,48 C	4.376.800,13 C
8.2.1.1.1.0.0.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		2.987.065,43 C	42.282,86 C	628.927,72 D	2.358.137,71 C
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		550,00 D	42.282,86 C	628.927,72 D	629.477,72 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.987.615,43 C	0,00	0,00	2.987.615,43 C
8.2.1.1.2.0.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPRENHO		498.712,17 C	235.044,47 D	468.886,22 D	29.825,95 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPO P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPRENHO A LIQ		498.712,17 C	235.044,47 D	468.886,22 D	29.825,95 C
8.2.1.1.3.0.00	DISP POR DESTIN REC COMP LIQUID ENTRADA COMP		17.667,05 C	20.358,45 C	12.541,01 C	30.208,06 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		0,00	20.373,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		550,00 C	15,37 D	8.639,24 C	9.189,24 C
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS		17.117,05 C	0,00	17.117,05 D	0,00
8.2.1.1.4.0.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	220.340,13 C	1.958.628,41 C	1.958.628,41 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA		0,00	184.020,97 C	1.736.612,77 C	1.736.612,77 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		0,00	36.319,16 C	222.015,64 C	222.015,64 C
8.2.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
8.2.2.1.0.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
8.2.2.1.1.0.0.00	EXECUCAO CRONOGR DESEM MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMEN A REC		0,00	0,00	26.215,00 C	26.215,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	5.654,11 D	839.848,76 C	839.848,76 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	5.654,11 C	1.749.764,04 C	1.749.764,04 C
8.7.0.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
8.7.1.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C
8.7.1.2.0.0.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	40.734,24 C	575.264,60 C	575.264,60 C

Pág. 7 de 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE  
2025

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.1.7.09.00

Referência: Dezembro

Data/Hora de Emissão: 13/01/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		498.712,17 C	305.187,23 C	4.974.529,28 C	5.473.241,45 C
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORÇAMENTARIAS		498.712,17 C	461.023,34 C	3.418.857,36 C	3.917.569,53 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	461.023,34 C	3.418.857,36 C	3.418.857,36 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	20.373,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	220.324,76 C	1.698.919,27 C	1.698.919,27 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇÃO		0,00	220.324,76 C	1.698.919,27 C	1.698.919,27 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORÇAMENT EXERC ANTER		498.712,17 C	0,00	0,00	498.712,17 C
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		498.712,17 C	0,00	0,00	498.712,17 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR		498.712,17 C	0,00	498.712,17 D	0,00
8.9.6.2.2.03.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO		0,00	0,00	268.348,38 C	268.348,38 C
8.9.6.2.2.04.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO		0,00	0,00	230.363,79 C	230.363,79 C
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		0,00	155.836,11 D	1.060.155,88 D	1.060.155,88 D
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		0,00	155.836,11 D	1.060.155,88 D	1.060.155,88 D
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	2.615.827,80 C	2.615.827,80 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	75,33 D	833.640,67 C	833.640,67 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	5.578,78 D	6.208,09 C	6.208,09 C
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	235.044,47 D	29.825,95 C	29.825,95 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		0,00	20.373,82 C	21.018,82 C	21.018,82 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA		0,00	220.324,76 C	1.698.919,27 C	1.698.919,27 C
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIAMENTO DOTACAO		0,00	0,00	26.215,00 C	26.215,00 C

## RESUMO:

ATIVO	2.858.278,69 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.832.980,05 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.872.623,89 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	897.922,53 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.213.009,21 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.213.009,21 C
CONTROLES DEVEDORES	13.041.133,98 D
CONTROLES CREDITORES	13.041.133,98 C

Pág. 8 de 8

Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipal nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 004/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para fornecimento de Kits Bebê (Enxoval do Bebê) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Início da Sessão: às 10h do dia 13 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

Fábio Domingues Izaías  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 015/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2025, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de aquisição material médico hospitalar (Bolsa de Colostomia), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde, durante o período de 01 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT. SMS	QUANT. FMS	QUANT. TOTAL	M A R C A / MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06) c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA OPACA, DRENÁVEL, DE UMA PEÇA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANAS DE RESINA E ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETI LCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFORADA E NÃO ADERENTE.	Unid	16.500	2.250	18.750	CONVATEC / ACTIVE LIFE	R\$ 29,50	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
02 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06) c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA OPACA, DRENÁVEL, DE UMA PEÇA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANAS DE RESINA E ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETI LCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFORADA E NÃO ADERENTE.	Unid	5.500	750	6.250	CONVATEC / ACTIVE LIFE	R\$ 29,50	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.

03- ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, DE UMA PEÇA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA DE RESINA E ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFORADA E NÃO ADERENTE	Unid	2.000	0	2.000	SKINN UPER / SKINN UPER	R\$ 28,98	S E R M E D DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28.
04 - ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA OPACA, DRENÁVEL, DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARRERA PROTECTORA DE PELE FLEXÍVEL, COMPOSTA DE 2 HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLISOBUTILENO, COM BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 A 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E ÁREA DE PRESSAO DE 50MM, FILTRO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E DUPLO REVESTIMENTO. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR (PVDC) CLORETO DE POLIVINILIDENO E EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO), COBERTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS DE BAIXO PERÍFIL EM FORMATO DE COGUMELO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXILIO PARA DRENAGEM.	Unid	700	0	700	FRACASSADO		
05 - ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA OPACA, DRENÁVEL, DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARRERA PROTECTORA DE PELE FLEXÍVEL, COMPOSTA DE 2 HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLISOBUTILENO, COM BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 A 57 MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E ÁREA DE PRESSAO DE 40MM, FILTRO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E DUPLO REVESTIMENTO. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR (PVDC) CLORETO DE POLIVINILIDENO E EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO), COBERTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO E ESTRUTURAS PLÁSTICAS DE BAIXO PERÍFIL EM FORMATO DE COGUMELO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXILIO PARA DRENAGEM.	Unid	200	0	200	FRACASSADO		
06 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 70 MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERÍFIL POSSUINDO SISTEMZ, DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA.	Unid	3.750	750	4.500	CONVATEC / S U R F I T ADVANTAG	R\$ 62,30	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
07 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 70 MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERÍFIL POSSUINDO SISTEMZ, DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA.	Unid	1.250	250	1.500	CONVATEC / S U R F I T ADVANTAG	R\$ 62,30	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
08 - ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 76 MM, ADESIVO PLANO COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA EXTRA FLEXÍVEL, QUE SE DObra EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE. BOLSA COMPOSTA DE TECIDO MACIO, HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, FORTALECIDO PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO. HIDE AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA.	Unid	800	0	800	COLOPLAST / BOLSA CÓD 15570	R\$ 38,98	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
09 - ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 45MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERÍFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO.	Unid	1.200	0	1.200	FRACASSADO		
10 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	PLACA BASE PLANA, COM ACOPLÉ DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 10-65 MM, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA; HIDROCARBONETO ACÍLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DObra EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLÉ A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLÉ DE 70 MM, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLÉ À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA.	Unid	900	0	900	COLOPLAST / PLACA CÓD 10045 BOLSA CÓD 10367	R\$ 87,99	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.

11 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	PLACA BASE PLANA, COM ACOPLE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 10-65 MM, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA; HIDROCARBONETO ACÍLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLE DE 70 MM, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA.	Unid	300	0	300	COLOPLAST / PLACA CÓD 10045 BOLSA CÓD 10367	R\$ 87,99	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
12 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE BOLSA E PLACA DE 45MM COLO E ÍLEOPLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL CONVEXA TRILAMINADA COM ADESIVO MICROPOROSO E FLANGE DE BAIXO PERfil, QUE PERMITE O AJUSTE DA RESINA À FORMA E TAMANHO DO ESTORNA ATRAVÉS DA SUA MODELAGEM, SEM A NECESSIDADE DE RECorte. COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA BOLSA OPACA, CONFECIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELICULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLEMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO.	Unid	300	0	300	FRACASSADO		
13 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO 2 PEÇAS CONVEXA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 70MM. PLACA BASE CONVEX LIGHT, COM ACOPLE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 15-53 MM, COM LEVE CONVEXIDADE PARA O CUIDADO DE ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA; HIDROCARBONETO ACÍLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLE DE 70 MM, OPACA, DRENÁVEL, REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA.	Unid	900	0	900	COLOPLAST / PLACA CÓD 10045 BOLSA CÓD 11045	R\$ 93,10	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
14- COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO 2 PEÇAS CONVEXA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 70MM. PLACA BASE CONVEX LIGHT, COM ACOPLE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 15-53 MM, COM LEVE CONVEXIDADE PARA O CUIDADO DE ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA; HIDROCARBONETO ACÍLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLE DE 70 MM, OPACA, DRENÁVEL, REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSITIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA.	Unid	300	0	300	COLOPLAST / PLACA CÓD 10045 BOLSA CÓD 11045	R\$ 93,10	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
15 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. SISTEMA DUAS PEÇAS, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, DE 45 MM, COM FLANGE DE BAIXO PERfil POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE.	Unid	900	0	900	CONVATEC / SURFIT ADVANTAG	R\$ 67,92	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
16 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. SISTEMA DUAS PEÇAS, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, DE 45 MM, COM FLANGE DE BAIXO PERfil POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE.	Unid	300	0	300	CONVATEC / SURFIT ADVANTAG	R\$ 67,92	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
17 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 – 76 MM, ADESIVO PLANO COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO. FECHAMENTO INTEGRADO COM FECHAMENTO DE SAÍDA E VÁLVULA ANTI REFLUXO, PRESENÇA DE MULTICÂMARAS QUE REDISTRIBUI A URINA DENTRO DA BOLSA EVITANDO SEU ABAULAMENTO E MAIOR DESCRIÇÃO.	Unid	200	0	200	COLOPLAST / BOLSA URO CÓD 11804	R\$ 39,81	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.

18 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, II, LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA OPACA, DRENÁVEL, DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARRREIRAPROTETORADE PELE FLEXÍVEL, COMPOSTADE 2 HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLISOBUTILENO, COM BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 15-43 MM, CONVEIXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E ÁREA DE PRESSAO DE 40MM, FILTRO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E DUPLO REVESTIMENTO. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR (PVDC) CLORETO DE POLIVINILIDENO E EVA (ACETATO DE VINIL ETELENO), COBERTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO E ESTRUTURAS PLÁSTICAS DE BAIXO PERFIL EM FORMATO DE COGUMELO, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXILIO PARA DRENAGEM.	Unid	200	0	200	COLOPLAST / BOLSA CÓD 11277	R\$ 50,15	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
19 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA (CINZA NEUTRO), COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-100MM. BOLSA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. BASE ADESIVA PLANA EM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR.	Unid	1.875	0	1.875	CONVATEC / CONVATEC	R\$ 109,62	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
20 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA (CINZA NEUTRO), COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-100MM. BOLSA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. BASE ADESIVA PLANA EM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR.	Unid	625	0	625	COLOPLAST / BOLSA CÓD 18378	R\$ 109,64	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
21 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BASE ADESIVA PLANA EM FORMATO OVAL, COM FLANGE FLUTUANTE DE 90MM, RECORTÁVEL DE 10-88MM COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, BORRACHA DE BUTILA, CARBOXIMETILCELULOSE, RESINA DE CARBONO HIDROGENADO (POTENCIALIZADOR DE ADERÊNCIA), PIB, SIS, DISPOSTA EM 2 CAMADAS ADESIVAS E 1 CAMADA SUPERIOR DE FILME PROTETOR ELÁSTICO. ADESIVO COM ELASTICIDADE E PROPRIEDADES, QUE GARANTEM CONTATO CORPORAL SEGURO PARA PROTEÇÃO DA PELE E FLEXIBILIDADE ACOMPANHANDO OS CONTORNOS E MOVIMENTOS DO CORPO. BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE ADESIVO DE 90MM, OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COMPOSTA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR.	Unid	900	0	900	COLOPLAST / BOLSA CÓD 18378	R\$ 126,60	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
22 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BASE ADESIVA PLANA EM FORMATO OVAL, COM FLANGE FLUTUANTE DE 90MM, RECORTÁVEL DE 10-88MM COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, BORRACHA DE BUTILA, CARBOXIMETILCELULOSE, RESINA DE CARBONO HIDROGENADO (POTENCIALIZADOR DE ADERÊNCIA), PIB, SIS, DISPOSTA EM 2 CAMADAS ADESIVAS E 1 CAMADA SUPERIOR DE FILME PROTETOR ELÁSTICO. ADESIVO COM ELASTICIDADE E PROPRIEDADES, QUE GARANTEM CONTATO CORPORAL SEGURO PARA PROTEÇÃO DA PELE E FLEXIBILIDADE ACOMPANHANDO OS CONTORNOS E MOVIMENTOS DO CORPO. BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE ADESIVO DE 90MM, OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COMPOSTA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR.	Unid	300	0	300	COLOPLAST / PLACA CÓD 18390 BOLSA CÓD 18388	R\$ 126,60	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
23 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 100 MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA, CONFECIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAGEM NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO.	Unid	1.875	2.250	4.125	CONVATEC / SURFIT ADVANTAG	R\$ 108,20	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
24 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 100 MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA, CONFECIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAGEM NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO.	Unid	625	750	1.375	CONVATEC / SURFIT ADVANTAG	R\$ 108,20	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.

25 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE "ESTRELA", COM ACOPLE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 10-55MM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM ANEL DE ESTABILIDADE INTEGRADO NA ZONA CENTRAL E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR, FLANGE FLEXÍVEL PARA ACOPLE DA BOLSA, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE DE 70 MM, OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COMPOSTA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECobre A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. SISTEMA DE ACOPLE AUDÍVEL POR UM CLICK COM BOTÃO DE TRAVAMENTO SINALIZADO NA COR TURQUESA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE O REPOSITIONAMENTO DA BOLSA NO ABDÔMEN EM FORMATO ONDULADO CONFERINDO MAIOR FLEXIBILIDADE.	Unid	100	0	100	COLOPLAST / PLACA CÓD 18530 BOLSA CÓD 11456	R\$ 116,65	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
26 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA DA MARCA SENSURA MIO, COMPOSTO DE POLIAMIDA (PA), POLIURETANO (PU) POLIÉSTER (PET) E ELASTANO (PUE) COM 4 GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPORÍLENO (PP), INDICADO PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E DISCIPLINA DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unid	100	0	100	FRACASSADO		
27 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	PÓ PARA ESTOMIA, INDICADO PARA USO NA PELE PERIESTOMAL MACERADA, MANTÉM A PELE SECA, ABSORVE A UMIDADE LOCAL, EXSUDADOS E SECREÇÕES REDUZINDO A IRRITAÇÃO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTINA. FRASCO DE 25G.	Unid	2.850	0	2.850	CONVATEC / ESTOMA HESIVE PÓ	R\$ 75,11	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
28 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	PÓ PARA ESTOMIA, INDICADO PARA USO NA PELE PERIESTOMAL MACERADA, MANTÉM A PELE SECA, ABSORVE A UMIDADE LOCAL, EXSUDADOS E SECREÇÕES REDUZINDO A IRRITAÇÃO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTINA. FRASCO DE 25G.	Unid	950	0	950	CONVATEC / ESTOMA HESIVE PÓ	R\$ 75,11	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
29 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BARREIRA PROTECTORA DA PELE EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTA POR METIL VINYL ÉTER, POLIVINILPIRROLIDONA/VINYL ACETATO (PVP/VA), ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PROPILENO GLICOL, DIOXÍDO DE SÍLICO, GOMA GUAR E ÁGUA DESMINERALIZADA. NÃO ESTÉRIL. TUBO 60G.	Unid	2.850	0	2.850	CONVATEC / ESTOMA HESIVE PASTA	R\$ 99,05	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
30 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BARREIRA PROTECTORA DA PELE EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTA POR METIL VINYL ÉTER, POLIVINILPIRROLIDONA/VINYL ACETATO (PVP/VA), ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PROPILENO GLICOL, DIOXÍDO DE SÍLICO, GOMA GUAR E ÁGUA DESMINERALIZADA. NÃO ESTÉRIL. TUBO 60G.	Unid	950	0	950	CONVATEC / ESTOMA HESIVE PASTA	R\$ 99,05	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
31 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO POR ESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENO-PROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENO GLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2,0MM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESSELÁVEL DE POLIPROPILENO.	Unid	120	0	120	COLOPLAST / ANEL MOLDÁVEL CÓD 12030	R\$ 12,10	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
32 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BARREIRA PROTECTORA DE PELE EM SPRAY AEROSOL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DE RESÍDUOS DO CORPO E ADESIVOS, COMPOSTO POR HEXAMETILDISSILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SÍLICA TRIMETILADO. O PRODUTO FORMA UMA PELÍCULA FINA, PERMITINDO QUE A PELE RESPIRE, SECA EM SEGUNDOS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, SENDO ASSIM NÃO PROVOCAR ARDÊNCIA E PODE SER APLICADO EM REGIÃO IRRITADA. FORNECE PROTEÇÃO CONTRA PROBLEMAS ASSOCIADOS A VAZAMENTOS, SEM AFETAR AADESÃO DE ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 50 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unid	2.850	0	2.850	CONVATEC / ESENTE	R\$ 180,90	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
33 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	BARREIRA PROTECTORA DA PELE EM SPRAY AEROSOL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DE RESÍDUOS DO CORPO E ADESIVOS, COMPOSTO POR HEXAMETILDISSILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SÍLICA TRIMETILADO. O PRODUTO FORMA UMA PELÍCULA FINA, PERMITINDO QUE A PELE RESPIRE, SECA EM SEGUNDOS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, SENDO ASSIM NÃO PROVOCAR ARDÊNCIA E PODE SER APLICADO EM REGIÃO IRRITADA. FORNECE PROTEÇÃO CONTRA PROBLEMAS ASSOCIADOS A VAZAMENTOS, SEM AFETAR AADESÃO DE ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 50 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unid	950	0	950	CONVATEC / ESENTE	R\$ 180,90	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
34 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS, COMPOSTO POR DISILLOXANE, CYCLOPENTASILOXANE, TRISILOXANE. O PRODUTO NÃO PROVOCAR ARDÊNCIA. REMOVE ADESIVOS, SECA EM SEGUNDOS E NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE OUTROS ADESIVOS. EMBALAGEM COM 50ML.	Unid	300	0	300	FRACASSADO		
35 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERIESTOMAL E PERIFÍSTULAS, NÃO NECESSITA DE ENXAGUE. COMPOSTA POR DETERGENTE ANFOTERO (COCOANFACETATO DISÓDICO), LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOINA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 180ML.	Unid	938	0	938	COLOPLAST / LIMPADOR DE PELE CÓD 4710	R\$ 69,05	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
36 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERIESTOMAL E PERIFÍSTULAS, NÃO NECESSITA DE ENXAGUE. COMPOSTA POR DETERGENTE ANFOTERO (COCOANFACETATO DISÓDICO), LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOINA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 180ML.	Unid	312	0	312	COLOPLAST / LIMPADOR DE PELE CÓD 4710	R\$ 69,05	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
37 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE ARCO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO POR: ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINADE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPTATO DE DIÓCTILO (DOA), DIOXÍDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE APELÉ E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOSSELANTE.	Unid	15.000	0	15.000	COLOPLAST / ADESIVO EM ARCO CÓD 12070	R\$ 9,05	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.

38 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE ARCO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNIVELA DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO POR: ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIÓCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOSSELANTE.	Unid	5.000	0	5.000	COLOPLAST / ADESIVO EM ARCO CÓD 12070	R\$ 9,05	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.416.497/0001-05.
39 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA. COMPOSTO POR ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO, FRAGRÂNCIA, HIDROXIPROPIL GUAR, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA), IMIDAZOLIDINIL UREIA E COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. INDICADO PARA MASCARAR O ODOR DOS EFLUENTES E LUBRIFICAR O INTERIOR DAS BOLSAS DE ESTOMIA ABERTAS E FECHADAS, AUXILIANDO NO SEU EVAZAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. NÃO ESTÉRIL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO À PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 240ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unid	750	0	750	CONVATEC / ESENTE	R\$ 102,30	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
40 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA. COMPOSTO POR ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO, FRAGRÂNCIA, HIDROXIPROPIL GUAR, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA), IMIDAZOLIDINIL UREIA E COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. INDICADO PARA MASCARAR O ODOR DOS EFLUENTES E LUBRIFICAR O INTERIOR DAS BOLSAS DE ESTOMIA ABERTAS E FECHADAS, AUXILIANDO NO SEU EVAZAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. NÃO ESTÉRIL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO À PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 240ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unid	250	0	250	CONVATEC / ESENTE	R\$ 102,30	NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.657.071/0001-55.
41 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA INFANTIL TRANSPARENTE OU OPACA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL DE 8MM A 50MM, CONSTITUÍDA TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL/ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO), SENDO A EXTERNA UMA TELA PLÁSTICA PROTETORA E NÃO ADERENTE. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMIA CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO.	Unid	200	0	200	FRACASSADO		
42 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	BOLSA COLETORA TRANSPARENTE DE UMA PEÇA PARA UROSTOMIA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA FLEXÍVEL COM BAIXO PERfil, RECORTÁVEL DE 19 A 45 MM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 2 PEÇAS PLÁSTICAS.	Unid	500	0	500	FRACASSADO		
43 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 57MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERfil POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PEÇAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO.	Unid	150	0	150	FRACASSADO		
44 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48,I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. SISTEMA DUAS PEÇAS, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA. DE 57 MM, COM FLANGE DE BAIXO PERfil POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÉNICO EXTERNAMENTE À FLANGE.	Unid	150	0	150	FRACASSADO		

\* Itens fracassados, os preços ficaram acima do estimado pela Administração.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 006/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, objetivando atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT SMS	QUANT FMS	TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 e art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	TIRES REAGENTES, TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. Tiras reagentes para teste de glicemia por meio de amostras de sangue total, com acesso capilar, venoso e arterial, para uso em pacientes adultos, crianças gestantes e neonatos, por metodologia de biosensor amperométrico, ou fotométrico, desde que o sistema (tira + glicosímetro) atenda integralmente aos requisitos de acurácia, precisão e desempenho previstos em norma técnica sanitária aplicável (p.ex., ISO 15197:2013 ou versão vigente), incluindo critérios de exatidão do sistema e avaliação de risco e erro, com coleta de sangue pela parte superior e por aspiração, evitando a contaminação cruzada, faixa de medição do aparelho entre 20 e 600 mg/dl, admitidos valores superiores e inferiores. <b>Caixa com 50 unidades.</b> Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio com capacidade para 1000 medições, garantia do produto deve ser de 5 anos, com bolsa com zíper para transporte, a empresa deve fornecer caso solicitado, solução controle e de concentração, constando número do registro, indelével, no MS. Quantidade de monitor de acordo com as solicitações, no máximo 2.475 unidades.	caixa	37.500	12.000	49.500	MEDLEVENSOHN/ ON CALL PLUS II / TIRES	R\$ 53,00	SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.734.267/0001-07

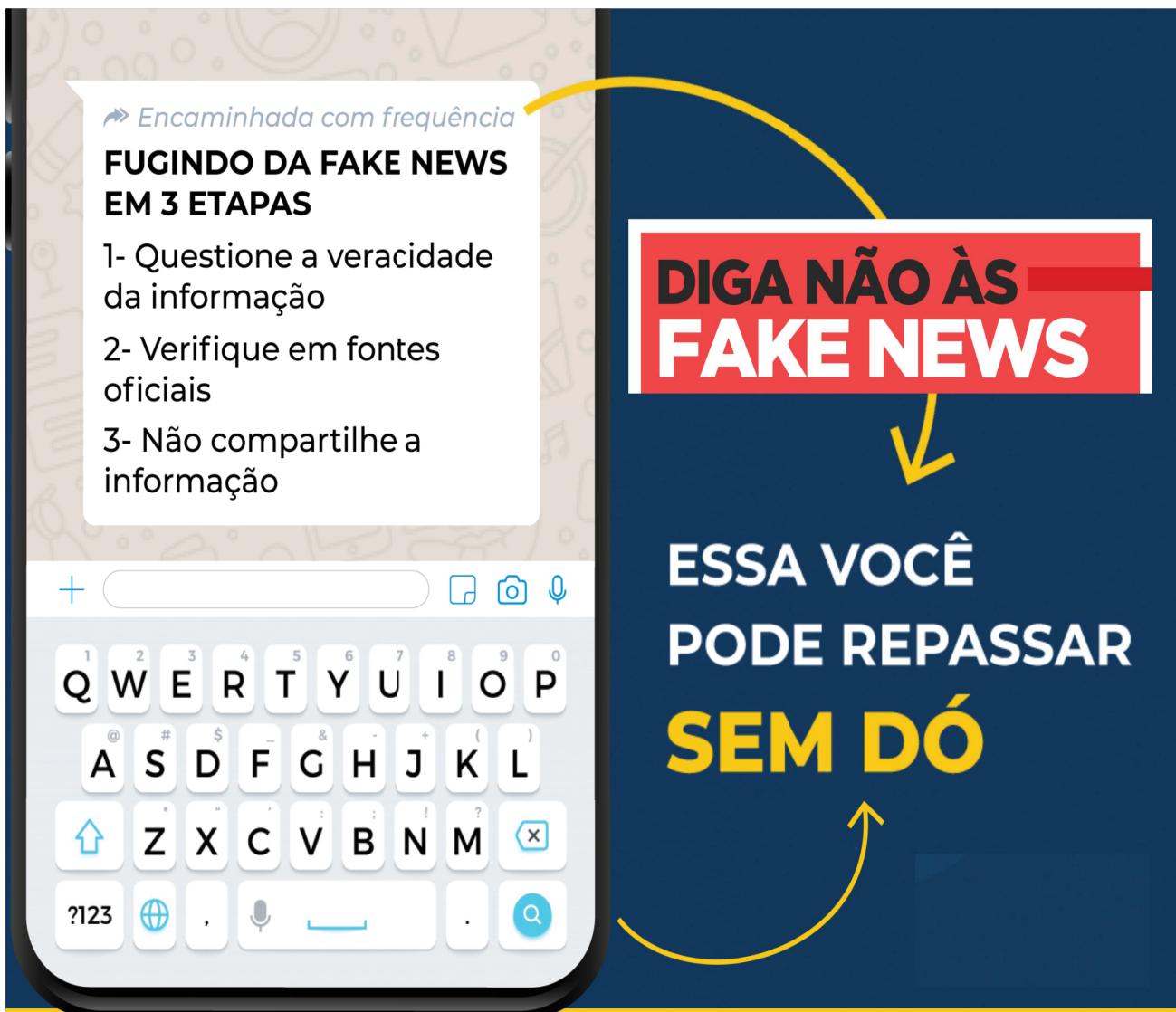


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

02 - Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06 e art. 5º Decreto Municipal nº 173/24)	TIRAS REAGENTES, TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. Tiras reagentes para teste de glicemia por meio de amostras de sangue total, com acesso capilar, venoso e arterial, para uso em pacientes adultos, crianças gestantes e neonatos, por metodologia de biosensor amperométrico, ou fotométrico, desde que o sistema (tira + glicosímetro) atenda integralmente aos requisitos de acurácia, precisão e desempenho previstos em norma técnica sanitária aplicável (p.ex., ISO 15197:2013 ou versão vigente), incluindo critérios de exatidão do sistema e avaliação de risco e erro, com coleta de sangue pela parte superior e por aspiração, evitando a contaminação cruzada, faixa de medição do aparelho entre 20 e 600 mg/dl, admitidos valores superiores ou inferiores. <b>Caixa com 50 unidades.</b> Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio com capacidade para 1000 medições, garantia do produto deve ser de 5 anos, com bolsa com zíper para transporte, a empresa deve fornecer caso solicitado, solução controle e de concentração, constando número do registro, indelével, no MS. Quantidade de monitor de acordo com as solicitações, no máximo 825 unidades.	caixa	12.500	4.000	16.500	MEDLEVENSONH/ ON CALL PLUS II / TIRAS	R\$ 53,00	SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.734.267/0001-07
---	---	-------	--------	-------	--------	---------------------------------------	-----------	---

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

 <b>PREFEITURA DE CAMPOS</b> Vladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b> EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Gabinete do Prefeito
<b>Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017</b>		

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ